DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA/PB PARA 2019

Órgão de origem	Comissão de Renovação do Terço do Plenário do CREA/PB para 2019	**Tipo de documento**	**DELIBERAÇÃO nº 09/2018** **Referência: Revisão de Registros**

Assunto:	:	REVISÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE
Interessado:	:	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DA PARAÍBA – SENGE/PB

A Comissão de Renovação do Terço do Plenário do CREA/PB para 2019, reunida em sua Sessão nº 003/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. de Minas **Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves**, Engª Civil **Suenne da Silva Barros** e o Eng. Civil **Ovídio Catão Maribondo da Trindade**, apreciando o Processo referente à Revisão de Registro da Entidade de Classe, qual seja: **1087935/2018 -** Sindicato dos Engenheiros no Estado da Paraíba – SENGE/PB, e;

Considerando que a Entidade de Classe anexou a seguinte documentação: 1) Relação dos Associados comprovadamente efetivos em 2017, com nome, número do Registro Nacional e e-mail; 2) Comprovantes de Efetivo Funcionamento com os seguintes documentos: - I Curso "Projeto, Comercialização, Legislação e Instalador de Gerador Sola fotovoltaico, realizado no período de 29/09 a 01/10/2017; - II – Curso de Extensão "Vistorias e Inspeções Prediais, realizado no período de 05 a 07 de maio de 2017; - III Mesa Redonda na DRT, discussões em torno da Aprovação da Pauta de Reivindicações campanha Salarial em favor dos Engenheiros da Empasa; 3) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; 4) Informação à Previdência Social – GFIP; 5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando possuir quadro de funcionários;

Considerando que Sindicato dos Engenheiros no Estado da Paraíba – SENGE/PB, com CNPJ(MF): 08.988.107/0001-00, entidade de classe sem fins lucrativos, com endereço na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 607 – Tambiá, João Pessoa/PB, que congrega Engenheiros de diversas modalidades em todas as suas especializações, encontra-se devidamente cadastrada neste Regional;

Considerando que a interessada informa que não houve alterações estatutárias ou regimentais, bem como que não ocorreu alteração da Diretoria após a última revisão em 2017, ficando dispensada de apresentação dos documentos de que tratam o itens I e II, do Art. 21, da

Resolução 1.070/2015, do Confea;

Considerando que a entidade em questão apresentou parte da documentação comprobatória, de que trata os itens I a VIII, do art. 21, da Resolução 1.070/2015, por ocasião da sua Solicitação de Revisão de Registro em 2de junho de 2018, ficando pendente a apresentação do item V– "prova de regularidade na Fazenda Federal, na forma da lei";

Considerando que a Entidade de classe deixou de cumprir com o que estabelece o art. 21 da Res. 1.070/15 do Confea, que "Dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providências", ficando em desconformidade para participação do processo de revisão de registro para fins de renovação do terço para 2019.

DELIBEROU:

1) Aprovar por unanimidade o **INDEFERIMENTO DO PLEITO**, ou seja, a Entidade de Classe Sindicato dos Engenheiros no Estado da Paraíba – SENGE/PB, fica considerada **INAPTA** a participar do processo de REVISÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE, de acordo com a Resolução 1.070/2015 do Confea, em face da não apresentação da Prova de Regularidade na Fazenda Federal, na forma da lei;

2) Em conformidade com o que dispõe o Art. 27 da Resolução nº 1.070/2015 do CONFEA, a Entidade de Classe que não apresentar as documentações complementar até a data estabelecida (qual seja: 16/07/2018), deverá ter o seu respectivo registro suspenso, até a regularização perante o Crea/PB.

3) Encaminhar o presente Processo e Deliberação para apreciação do Plenário deste Conselho, em atendimento ao Art. 22 da Resolução nº 1070/2015 do Confea.

João Pessoa, 30 de julho de 2018.

Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço do CREA/PB para 2019
(Documento assinado eletronicamente)